



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: gabinete@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

RATIFICAÇÃO**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024****Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1º	CLÍNICA ODONTOLÓGICA HIJAZI LTDA - CNPJ 42.061.131/0001-29	3	Habilitada
2º	FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ 58.732.212/0001-43	1	Habilitada

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita MunicipalPEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1349



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeita Municipal Senhor **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da RG nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, representada neste ato pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº **001/2023**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima Terceira** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo ao Contrato supra citado para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, com REAJUSTE DO VALOR GLOBAL CONTRATADO, EM PEDIDO DA EMPRESA, COM ANUÊNCIA DO JURIDICO, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços do sistema banco de preços, com fornecimento de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2026.

§ 2º O valor unitário do Item passa a ser a quantia de **R\$ 10.910,00** (dez mil e novecentos e dez reais), após sofrer o reajuste de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que a prefeitura efetuará o pagamento em até 60 (sessenta) dias corridos através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, conforme **Cláusula Nona** do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1349



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Contratada